



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 145/2012**

### **Altera a Deliberação CONSUNI Nº 073/2011, que Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRG-041/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação CONSUNI Nº 073/2011, de 18/10/2011, que dispõe sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, e que passa a vigorar nos termos desta Deliberação.

**Art. 2º** O Curso Superior de Tecnologia em Radiologia será vinculado ao Departamento de Matemática e Física, da área de Ciências Exatas, da Universidade de Taubaté.

**Art. 3º** A integralização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia deverá ser feita no prazo mínimo de 06 (seis) semestres e no prazo máximo de 10 (dez), em regime seriado semestral, com aulas de segunda a sábado, e terá a duração de 2.600 (duas mil e seiscentas) horas.

**Art. 4º** Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas no período noturno, no processo seletivo de 2013.

**Art. 5º** A Estrutura Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, com especificação das disciplinas e cargas horárias deve ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSUNI Nº 073/2011, de 18/11/2011.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2012.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**